

LEI Nº 604/07

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 - Depto Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Setor de Ensino Fundamental
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610005	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
1236100051.003	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
0000	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementado por excesso de arrecadação na fonte advindo de convênio nº 842091/2006 Processo nº 23400.011374/2006-47.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente